



vigilancia sanitaria ponta grossa <visapontagrossa.fms@gmail.com>

Fw: Comunicações de Risco nº 024 e 025/2024 - RESOLUÇÃO-RE Nº 638, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

1 mensagem

SECAO DE VIGILANCIA SANITARIA AMBIENTAL E SAUDE DO TRABALHADOR DA 03 RS 19 de fevereiro de 2024
PONTA GROSSA <scvsat03rs@sesa.pr.gov.br> às 11:01

Para: Visa São João do Triunfo <saude_sjt@yahoo.com.br>, Visa Carambei <visa@carambei.pr.gov.br>, Visa Ipiranga <visa@ipiranga.pr.gov.br>, Visa Jaguariaiva <visajaguariaiva@gmail.com>, Visa Piraí do Sul <svs@piraidosul.pr.gov.br>, Visa de Arapoti <visa@arapoti.pr.gov.br>, VISA Ivaí <vigilanciasanitariaivai@hotmail.com>, VISA Ponta Grossa <visapontagrossa.fms@gmail.com>, senges <visa@senges.pr.gov.br>, VISA PORTO AMAZONAS <visaportoamazonas@portoamazonas.pr.gov.br>, Visa Palmeira <vigilanciasanitaria@palmeira.pr.gov.br>, VISA CASTRO <vigilancia@castro.pr.gov.br>

Segue para conhecimento

**EDIVALDO JORGE KOGUS**
Chefe da SCVSAT - 3ª RS(42)3219-9823 | scvsat03rs@sesa.pr.gov.br
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "DIVISAO DE VIGILANCIA SANITARIA DE ALIMENTOS" <dvvsa@sesa.pr.gov.br>

Data: 19/02/2024 10:12 (48 minutos atrás)

Assunto: Comunicações de Risco nº 024 e 025/2024 - RESOLUÇÃO-RE Nº 638, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Para: "Lista SESA SCVSAT" <lista-sesa-scvsat@sesa.pr.gov.br>, "Lista SESA DVVGS" <lista-sesa-dvvgs@sesa.pr.gov.br>, "alimentos02rs" <alimentos02rs@sesa.pr.gov.br>, "DIRCEU VEDOVELLO FILHO" <dirceuedovello@sesa.pr.gov.br>

Prezados,

Encaminhamos para ciência e repasse às Visas municipais de abrangência dessa RS:

-Comunicação de Risco nº 024/2024 – VISA – Suspensão de lote do produto “Suplemento Alimentar de Bacillus clausii”, marca Tamarine Germina, da empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A.

-Comunicação de Risco nº 025/2024 – VISA – Suspensão de lotes de “Suplementos Alimentares de Bacillus clausii”, marca Neogermina, da empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Atenciosamente,

Equipe Técnica
Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos
DVVSA/CVIS/DAV/SESA

FONE: (41) 3330-4472

dvvsa@sesa.pr.gov.br
<https://www.saude.pr.gov.br>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

**REALI**Rede de Alerta
e Comunicação
de Riscos de Alimentos

Comunicação de Risco nº 024/2024 – VISA – Suspensão de lote do produto “Suplemento Alimentar de Bacillus clausii”, marca Tamarine Germina, da empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A.

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 638, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**, D.O.U. de 19/02/2024, a qual suspende a comercialização, distribuição e uso do lote (TMG00123) do produto “Suplemento Alimentar de Bacillus clausii UBBC-07 - suspensão”, da marca Tamarine Germina, da empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A, CNPJ nº 61.082.426/0002-07.

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa Cosmed Indústria de Cosméticos e Medicamentos S/A. - CNPJ: 61.082.426/0002-07, referente ao lote TMG00123, do produto: suplemento alimentar de Bacillus clausii UBBC-07 em suspensão, sob marca: TAMARINE GERMINA 10 FLACONETES 2BI, devido à presença de partícula estranha.

Comunicação de Risco nº 025/2024 – VISA – Suspensão de lotes de “Suplementos Alimentares de Bacillus clausii, marca Neogermina, da empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A.

Prezados Pontos Focais de VISA,

Informamos a publicação da **RESOLUÇÃO-RE Nº 638, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**, D.O.U. de 19/02/2024, a qual suspende a comercialização, distribuição e uso dos lotes dos produtos listados abaixo, da empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica S.A., CNPJ nº 05.161.069-0001-10.

Produtos:

- SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BACILUS CLAUSII UBBC-07 - SUSPENSÃO, MARCA NEOGERMINA - PROBIÓTICO 4BI 5FL (NGA00223, NGA00323);
- SUPLEMENTO ALIMENTAR DE BACILUS CLAUSII UBBC-07 - SUSPENSÃO, MARCA NEOGERMINA - PROBIÓTICO 2BI 10FL (NEG00323, NEG00523).

A medida foi motivada considerando o comunicado de recolhimento voluntário recebido da empresa Brainfarma Indústria Química e Farmacêutica SA - CNPJ: 05.161.069-0001-10, referente ao Suplemento Alimentar de Bacillus clausii UBBC-07 em suspensão da marca NEOGERMINA devido à presença de partícula estranha nos referidos lotes.

Atenciosamente,

Grupo Técnico da Rede de Alerta e Comunicação de Riscos de Alimentos – REALI
Coordenação de Inspeção e Fiscalização Sanitária de Alimentos